MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 1949/2026

Processo nº 001048.000206/2026-01
Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Exmo. Vereador,

Saudamos cordialmente Vossa Senhoria neste momento onde apresentamos nossas considerações sobre os pontos levantados acerca dos ventiladores.

Todos trabalhos que envolvem as unidades escolares (UE) são efetuados em conjunto com a direção/coordenação que possuem a gestão local, onde nos trazem as suas necessidades e a partir de tais, são efetuadas as ações.

Toas as UEs foram consultadas e nos apresentaram a necessidade total de 604 unidades, conforme relação do anexo 1, onde os equipamentos serão entregues para a carga de cada UE.

Através de emenda do Dep. Márcio Takashima, cuja intermediação do pedido foi realizada pela primeira-dama Luzia Cristina Cortez Nogueira ainda durante seu mandato como vereadora na legislatura passada (https://www.mogimirim.sp.gov.br/noticia/view/4741/prefeitura-compra-700-ventiladores-para-escolas-e-crechesuma), foram adquiridos 700 ventiladores no valor total de R$ 149.800,00, quantidade suficiente frente a demanda apresentada.

Em face a mão de obra existente nessa Secretaria, os equipamentos serão instalados em tempo de iniciar o próximo verão, estando também as UEs livres para efetuarem as instalações dos mesmos utilizando seus recursos próprios.

Considerando, que o equipamento possui baixo consumo de energia elétrica, não houve necessidade de efetuar benfeitorias nas redes elétricas existentes.

O equipamento é um bem patrimoniável e os critérios de manutenção dos mesmos seguem o Decreto 5.426/2011 que estabelece normas e procedimentos para o controle de bens públicos, onde a responsabilidade é do encargo do diretor da UE.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço e ficamos ainda ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Seomara P. Guedes**, **Diretora Pedagógica**, em 09/11/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619882** e o código CRC **3DE2A9E1**.

Referência: Processo nº 001048.000206/2026-01 SEI nº 0619882